



Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: ASSESSORIA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA

1. OBJETO

Prestação de serviços de empresa especializada em dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), para atendimento às necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), localizado no município do Rio de Janeiro/RJ e administrado pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

A verificação e controle de doses de radiação para os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) atuantes nos setores de radiologia diagnóstica e intervencionista do HMAS faz-se necessária para acompanhamento e gestão dos riscos de danos biológicos radioinduzidos a que estão potencialmente submetidos. No campo normativo, faz-se essencial para estado de conformidade e atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que indexa, ainda, exigências da Norma Normativa (NN) nº 3.01 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em caráter obrigatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Perfil de atendimento do HMAS

- Atendimento de urgência e emergência aos casos clínicos adulto e pediátrico, cirúrgico adulto e pediátrico e obstétrico.
- Terapias intensivas adulta, pediátrica e neonatal plenamente reguladas.
- Internação de alta complexidade dialítica referenciada.
- Maternidade de alto risco materno e fetal.
- Maternidade inserida em hospital geral com porta de emergência aberta.
- Referência CIPE SMS do Rio de Janeiro.
- Atendimento pleno ao paciente de trauma ortopédico.
- Ambulatório de follow-up cirúrgico.

3.2. Classificação do serviço

Classifica-se monitoração individual externa por tecnologia mínima TLD, para fins de aplicação neste termo, o serviço capaz de empregar cristais de fluoreto de lítio (ou substâncias de desempenho satisfatoriamente equivalente) capazes de emitir luz em espectro proporcional ao nível de exposição à radiação ionizante sofrido. O uso de tecnologias mais aprimoradas ou recentes, tais como luminescência opticamente estimulada (OSL), também atendem a este termo, desde que aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/CNEN).



4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1.** Fornecer os monitores individuais (usuários e padrão) cadastrados pela CONTRATANTE.
- 4.2.** Todos os monitores devem cumprir as especificações estabelecidas pela ANVISA e CNEN.
- 4.3.** A entrega dos dosímetros, bem como seu controle, rastreabilidade e qualidade, é de responsabilidade da CONTRATADA e ocorrerá mensalmente através de serviço eficiente e pontual.
- 4.4.** O prazo para chegada dos monitores ao endereço da contratante é até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.
- 4.5.** A CONTRATADA será responsável por todo o custo de ida e de retorno dos dosímetros.
- 4.6.** A CONTRATADA deve fornecer, mensalmente, junto aos dosímetros utilizados, envelope para retorno destes.
- 4.7.** A CONTRATADA deve elaborar relatório mensal com níveis doses obtidas pelos monitores.
- 4.8.** A CONTRATADA realizará, mensalmente, o processamento e leitura dos monitores, emitirá e enviará o registro da leitura até o 30º dia do mês subsequente ao que foram utilizados, na forma de relatórios de doses obtidas.
- 4.9.** O processamento e leitura dos monitores deve seguir todos os protocolos emanados pela *International Atomic Energy Agency (IAEA)*, *International Commission on Radiation Protection (ICRP)* e *International Commission on Radiological Units (ICRU)* que forem adotados e validados em território nacional pela CNEN.
- 4.10.** A CONTRATADA deve substituir os monitores danificados em até 48h após ter sido notificada pela contratante.
- 4.11.** A pedido da CONTRATANTE, a CONTRATADA deve realizar leituras de urgência para casos de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação.
- 4.12.** A CONTRATADA deve possibilitar o gerenciamento de dados através de plataforma online que permita à contratante, sem custos: consultar doses mensais e acumuladas por usuário, individualmente e por setor; e consultar movimento de envio e recebimento dos monitores, bem como efetuar alterações, inclusões e exclusões de usuários e transferências, caso necessário.
- 4.13.** A CONTRATADA deve incluir, no valor do contrato, os honorários dos profissionais envolvidos, materiais específicos dos procedimentos, taxas e equipamentos necessários à realização do serviço.



4.14. A CONTRATADA tem o compromisso de manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e quantitativo de pessoal para cumprir as obrigações assumidas.

4.15. A CONTRATADA deve prestar esclarecimentos quando solicitada e atender, prontamente, as reclamações sobre seus serviços, caso necessário, assim como controlar a assiduidade e pontualidade na execução dos trabalhos contratados.

4.16. A CONTRATADA deve apresentar certificados que comprovem a habilitação junto ao Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/CNEN) para a execução do escopo deste termo.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada decorrente do fornecimento.

5.2. Informar a contratada da suspensão dos serviços prestados com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.3. Não utilizar os monitores para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação.

5.4. No ato do recebimento dos monitores a contratante deverá realizar a conferência de todos os itens conforme critérios estabelecidos.

5.5. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem.

5.6. Arcar com custos em caso de danificação ou perda dos monitores disponibilizados pela contratada.

6. LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Unidade	Endereço
Hospital Municipal Albert Schweitzer	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040

7. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A contratada deverá fornecer mensalmente o total de 40 (quarenta) monitores e 01 (um) monitor padrão, podendo haver alterações em tal quantidade, desde que sinalizado com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2 A precificação deve dar-se por cada monitor individual.



8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

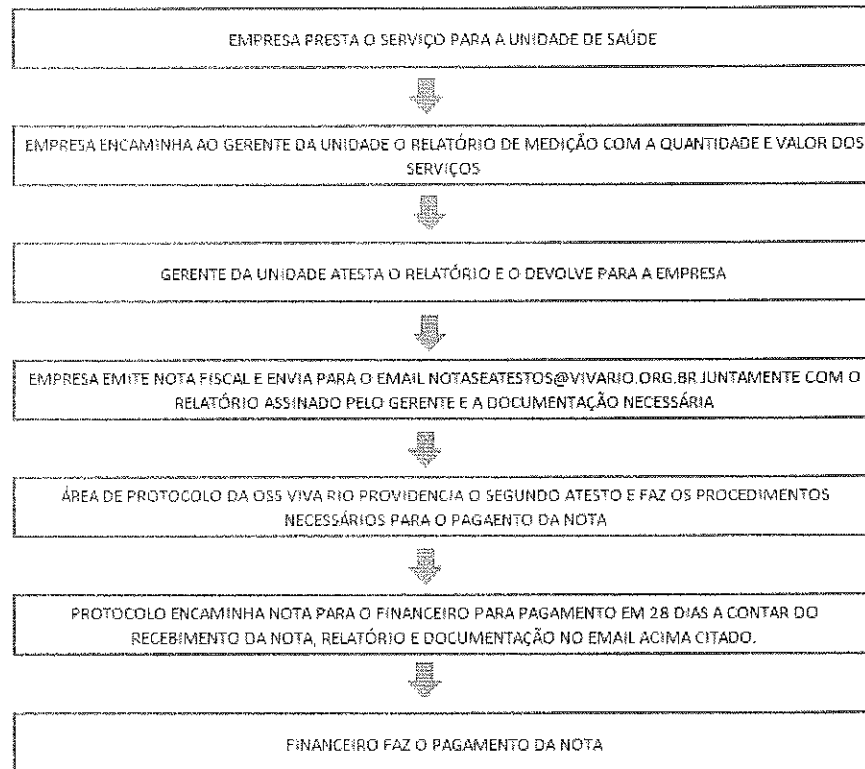
Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pelas Gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio, bem como mensuradas de acordo com os critérios descritos no quadro a seguir:

Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela OS Viva Rio
Até 5	100%
De 6 à 10	90%
De 11 à 20	70%
Acima de 20	60%



11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

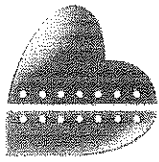
Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO

vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

4 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

2 de dezembro de 2021 11:34

Para: fabricio.simas@ipdr.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **07 de Dezembro 2021** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas **COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021**, por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexandregomes@vivario.org.br e edgardalmeida@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 072/2021**” até o meio-dia (12h) do dia **06/12/2021**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.


O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Monitoração Individual Externa - HMAS.pdf**
572K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

7 de dezembro de 2021 15:13

Para: fabricio.simas@ipdr.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Rodrigo Camara <rodrigocamara@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição quanto à proposta solicitada?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>


30 de dezembro de 2021 15:00


Para: comercial@ipdr.com.br

Psc.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 [Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR - Monitoração Individual Externa - HMAS.pdf**
572K

Fabricio Simas <fabricio.simas@ipdr.com.br>

30 de dezembro de 2021 20:34

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, comercial@ipdr.com.br

Cc: Administrativo-IPDR <administrativo@ipdr.com.br>

Boa noite,

Agradecemos pelo contato, segue anexo o orçamento solicitado.

Caso necessite de contato no dia 31/12, estaremos de plantão no fone (11) 97829-2476
(whats)

Atenciosamente,



Fabrcio Simas
Diretor Executivo (CEO) - IPDR
(55 21) 9570-1438 ramal 23
fabrcio.simas@ipdr.com.br
www.ipdr.com.br

Desde 1985 aprimorando na monitoração individual externa.

Atenção: as informações existentes nessa mensagem são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.


Caso não seja destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Attention: the information contained in this message is for restricted use, and its confidentiality is protected by law.

If you are not a recipient, know that reading, dissemination or copying are prohibited. Please delete the information and notify the sender. Improper use will be dealt with in accordance with the company's rules and current legislation.

"ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OR1960.pdf**
112K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

16 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

30 de dezembro de 2021 14:55

Para: comercial14@prorad.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **05 de Janeiro 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebida **COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021**, por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexandregomes@vivario.org.br e edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 072/2021" até o meio-dia (12h) do dia **05/01/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

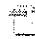
Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Monitoração Individual Externa - HMAS.pdf**
572K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: comercial14@prorad.com.br
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

3 de janeiro de 2022 11:41

Bom dia!

Algum retorno quanto ao solicitado?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[texto das mensagens anteriores oculto]

Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

4 de janeiro de 2022 09:07

Bom dia..

Acuso o recebimento do pedido.
Breve lhe daremos retorno.

[texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Priscila S. Velho Blas
Comercial Dosímetros
Watts (51)9.9679-0202
Telefone: (51) 3287-3500 Ramal 558

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RA

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, alexandregomes@vivario.org.br

4 de janeiro de 2022 10:22

Dúvida Cotação nº 072/2021

Bom dia Edgar, tudo bem?

Gostaria de observar algo:

- Item 4.10, fizemos a substituição do dosímetro, mas há o tempo de envio pelos correios, então as 48hrs não se

encaixam neste item, pois leva mais tempo de envio.

- Item 9.3, Este tipo de serviço não há a necessidade de visitas nas dependências para supervisão.
- Item 9.7, que documentos seriam estes? Os laudos precisam ser disponibilizados em até 30 dias, após o retorno dos dosímetros à nossa unidade(de acordo com a CNEN).

*Enviei proposta fora deste e-mail, ela tem validade de 60 dias, conforme solicitado.

Fico no aguardo da sua resposta e ciência dos itens que observei abaixo.

Desde já, muito obrigada!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>

4 de janeiro de 2022 11:57

@Alexandre dos Santos Gomes , bom dia!

Pode ajudar a esclarecer tais dúvidas?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>
Para: Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>

4 de janeiro de 2022 16:24

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Queridos, boa tarde.

1 - Se o único problema for tempo de envio, entendemos que um envio via Sedex torna o prazo exequível em potencial eventualidade, que sabemos ser extremamente raro em nosso seio.

2 - Todo serviço de dosimetria individual externa para atendimento comercial possui, no mínimo, um laboratório de luminescência térmica ou ópticamente estimulada para o exercício das atividades. Entendo que não há problemas em o laboratório estar aberto a quaisquer visitas de contratantes, as quais seriam extremamente raras, uma vez que sequer encontram-se na mesma unidade federativa de nossa Organização. Esse item é de praxe em nossos contratos, caracterizando um padrão do setor pertinente.

3 - Documentações tais como pareceres técnicos sobre a tecnologia empregada, usabilidade e semelhantes, potencialmente solicitados em caráter pontual por autarquias e outros órgãos.

--
Att,
Alexandre S. Gomes, M.Sc.
Gerente Técnico Institucional
Serviços Assistenciais de Diagnóstico e Terapia



Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ

Em ter., 4 de jan. de 2022 às 10:22, Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>
Para: Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>

5 de janeiro de 2022 10:05

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Bom dia Alexandre.

Quanto ao envio de dosímetros pelo Sedex, sendo necessário em caso de dano e extravio o custo é do CONTRATANTE.
Referente ao Item 2 e 3 estamos de acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>

6 de janeiro de 2022 10:25

Prezada Priscila, bom dia!
Tudo bem?

Mediante ao exposto, fico no aguardo da proposta.
Obrigado.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

6 de janeiro de 2022 10:59

Bom dia Edgard,

Tudo bem?
Enviei a proposta no dia 04/01/22. Não recebeu?

Grata;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>

6 de janeiro de 2022 11:49

Peço desculpas pelo equívoco e acuso o recebimento.
Pode me enviar a proposta em papel timbrado?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

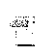
6 de janeiro de 2022 14:03

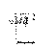
Boa tarde Sr. Edgard;
Nossas propostas e contratos já vão em papel timbrado.
Estou anexando a proposta e contrato aqui, mas o Sr. já recebeu os mesmos docs no outro e-mail.

Grata

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Contrato VIVARIO.pdf**
118K

 **Proposta VIVARIO.pdf**
102K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>

6 de janeiro de 2022 14:06

Agradeço o envio.
Solicitei novamente porque no outro e-mail a proposta não estava em PDF.
Obrigado.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2022 16:51

Boa tarde Sr. Edgar, tudo bem?

Gostaria de saber como ficou esta proposta.
Vamos fechar parceria?! 🤝

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

10 de março de 2022 09:00

Bom dia Sr. Edgar,

Como ficou esta proposta?

Fico a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Grata

Atenciosamente,

Priscila S. Velho Blas
Comercial Dosímetros
Watts (51)9.9679-0202
Telefone: (51) 3287-3500 ou (51)3287- 3558



PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>

10 de março de 2022 12:30

Prezada Priscila, boa tarde!

Tudo bem?

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de contratação do serviço de **MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA**.

Vimos por meio deste informá-lo que não foi selecionado para a posição aplicada, devido ao critério de economicidade praticado pela OSS Viva Rio.

Contudo, agradecemos a participação e, desde já, convidamo-los a participar de futuros processos.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Priscila Blas <comercial14@prorad.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

10 de março de 2022 15:26

Boa tarde Edgar,

Obrigada pelo retorno, ficamos à disposição para futuros processos.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021. - Cód 28602

6 mensagens

Ariane p Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

7 de dezembro de 2021 16:57

Prezado Sr. Edgard

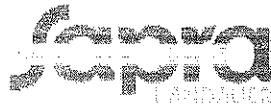
boa tarde

Segue proposta referente ao processo de dosimetria pessoal.

Desde já agradeço pela atenção e me coloco à disposição.

--

Proteção Radiológica Tem Nome



Ariane Pereira Bahia de Moura
Depto. Comercial
Tel.: (16) 3362-2703
e-mail: ariane@sapra.com.br

SAC: 0800 553 567 Ramal 4 e-mail: comercial@sapra.com.br Site: www.sapra.com.br

Em 02/12/2021 11:20, Edgard Almeida de Oliveira escreveu:

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **07 de Dezembro 2021** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebida **COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021**, por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias () 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexandregomes@vivario.org.br e edgardalmeida@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 072/2021” até o meio-dia (12h) do dia **06/12/2021**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 /


Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

--
Proteção Radiológica Tem Nome



Ariane Bahia
Setor Renovação
Tel.: 16 3362 2700
E-mail: ariane@sapra.com.br

Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - Tel.:55 (16) 3362-2700
E-mail: sapra@sapra.com.br

 **ORC_OSL_28602_20211207.pdf**
35K

Ariane p Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>

14 de janeiro de 2022 15:34

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Prezados Senhores

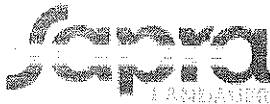
boa tarde

Gostaria de confirmar se recebeu nosso e-mail com as renovações do contrato e se tem algum retorno ?

Desde já agradeço pela atenção e me coloco à disposição.

--

Proteção Radiológica Tem Nome



Ariane Pereira Bahia de Moura
Depto. Comercial
Tel.: (16) 3362-2703
e-mail: ariane@sapra.com.br

SAC: 0800 553 567 Ramal 1 e-mail: comercial@sapra.com.br Site: www.sapra.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021. - Cód 28602


Data:Tue, 7 Dec 2021 16:57:50 -0300

De:Ariane p Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>

Para:Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

CC:Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORC_OSL_28602_20211207.pdf**
35K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

14 de janeiro de 2022 15:55

Para: Ariane p Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Prezada Ariane, boa tarde!

Agradeço o envio da proposta. O contrato vigente foi prorrogado até 31/01/2022, porém, estamos aguardando avaliação da área técnica sobre as cotações que recebermos para a contratualização do serviço por mais 12 meses.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ariane p Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>

14 de janeiro de 2022 16:11

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Prezado Sr. Edgard

boa tarde

Ok ficaremos no aguardo e estamos à disposição.

Desde já agradeço pela atenção e me coloco à disposição.

--

Proteção Radiológica Tem Nome



Ariane Pereira Bahia de Moura
Depto. Comercial
Tel.: (16) 3362-2703
e-mail: ariane@sapra.com.br

SAC: 0800 553 567 Ramal 1 e-mail: comercial@sapra.com.br Site: www.sapra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ariane p Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>

25 de janeiro de 2022 09:46

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Prezado Sr. Edgar

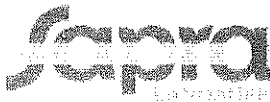
bom dia

Gostaria de verificar se já tem um retorno referente a esse processo?

Desde já agradeço pela atenção e me coloco à disposição.

--

Proteção Radiológica Tem Nome



Ariane Pereira Bahia de Moura
Depto. Comercial
Tel.: (16) 3362-2703
e-mail: ariane@sapra.com.br

SAC: 0800 553 567 Ramal 1 e-mail: comercial@sapra.com.br Site: www.sapra.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Ariane p Bahia de Moura <ariane@sapra.com.br>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

25 de janeiro de 2022 10:50

Prezada Ariane, bom dia!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de **contratação do serviço de Dosimetria.**

Vimos por meio deste informá-lo que foi selecionado para a posição aplicada. Contudo, para darmos prosseguimento, solicitamos o envio da documentação descrita no documento em anexo, a fim de compor o processo contratual.

Peço, por gentileza, que a condição de pagamento em contrato seja em 12 parcelas fixas mensais.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATO.pdf**
518K



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

RUA CID SILVIA CESAR, 600, STA. FELICIA, SÃO CARLOS/SP, CEP. 13562-400
C.NEN. 096.08 CNPJ 00.139.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 117.758
SAC 0800 56 3567 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br

São Carlos, 07 de dezembro de 2021

PROPOSTA COMERCIAL

VIVA RIO

- CNPJ: 00343941/0001-28

Cód 28602

Especificação: Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Marca e Modelo: INLIGHT® - OSLD

Quantidade: 41 (Quarenta e Um) usuário(s) e 1 (Um) padrão(ões)

Valor unitário: R\$ R\$ 11,58 - **Valor total:** R\$ R\$ 5.836,32 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

OSLD - Dosimetria Oticamente Estimulada INLIGHT®, realizada com monitores compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis (dosímetros) e um porta dosímetros contendo filtros. Tecnologia com possibilidade de releitura, maior rastreabilidade e alta sensibilidade.

Condições de Pagamento:

- À vista, R\$ 5.836,32. Vencimento da parcela em 01/12/2021.
- Envio: O valor de envio está incluso através do serviço postal, devolução por conta do contratante.
- No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 remessas
- Valor de reposição (em caso de perda ou extravio): R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por monitor
- Quando for necessária a emissão de segunda via de relatórios já emitidos, acarretará na cobrança da Taxa de Relatório Extra no valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos) por período.

Cortesia - Sistema GPR Online - é um software capaz de auxiliar o responsável pela proteção radiológica a organizar seus dados de maneira eficiente: Controle de envio e recebimento dos monitores, Inclusão e Exclusão de usuários, controle de doses mensais e acumuladas, por usuário, por setor, por instituição, recebimento de relatório mensal eletrônico via e-mail entre outros benefícios.

Execução dos serviços

- Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos ao SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição, através do SEDEX. Os MONITORES devolvidos fora do prazo sofrerão atrasos no envio do relatório de doses.
- Em caso de rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a contratante deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a contratada os dosímetros, sob pena de ser cobrada uma multa diária de R\$ 10,00 (dez) reais.
- Prazo de execução do serviço: Imediato após recebimento do contrato, fichas cadastrais e empenho.
- Prazo de execução de contrato: 12 (Doze) meses.
- Validade da Proposta: 60 dias

ARIANE PEREIRA BAHIA DE MOURA
Departamento Comercial

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA



Instituto Paulista de Dosimetria das Radiações Ltda

Serviços de Dosimetria, Levantamento Radiométrico e Teste de Radiação de Fuga

Rua Vergueiro, 2503 Vila Mariana, CEP 04101-200 São Paulo-SP
Telefone: (11) 5575-1426 ou 5573-7727 - www.ipdr.com.br

Proposta Comercial **OR1960**

São Paulo, 30 de Dezembro de 2021

Serviço de Monitoração Individual (Dosimetria Pessoal)

Orçamento para:

VIVA RIO - CNPJ:00.343.941/0001-28

Endereço:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ Cep: 22411-030

Email:

edgardalmeida@vivario.org.br

Aos Cuidados de:

Edgar Almeida

Orçamento para: 41 dosímetros sendo 01 Padrão Ambiental e 40 Usuário(s)

Proposta Comercial com Pagamento Mensal:

O valor unitário de cada dosímetro é de **R\$ 12,00** para **12 meses** de Serviços que Totaliza em **R\$ 492,00** na sua quantidade informada.

Valor da remessa de envio mensal em **R\$ 00,00**

O valor total do Contrato Mensal por 12 Meses (dosimetria + remessa): **R\$ 492,00**

Observações:

TAXA DE ENVIO JÁ INCLUSO NO VALOR DA DOSIMETRIA.

Validade da Proposta: **30 dias**

Em caso de aceitação da proposta, favor retornar no email **comercial@ipdr.com.br** com a confirmação da OR **1960** para darmos continuidade nos procedimentos e informar a inicialização da monitoração.

PROPONENTE:

Razão Social: Instituto Paulista de Dosimetria das Radiações Ltda.

Endereço: Rua vergueiro 2503, Vila Mariana - São Paulo/SP CEP 04101-200

CNPJ: 54.956.974/0001-72

Telefones: (11) 5575-1426 ou 5573-7727

Atendimento: FABRICIO SIMAS - Whats (11) 98555-8735

A nossa proposta técnica e comercial é a prestação serviços de monitoração individual (Dosimetria) com dosímetros termoluminescentes (TLD) contendo 03 (três) detectores de CaSO4:Dy (Sulfato de Cálcio), sob os filtros de plástico, chumbo e chumbo com cobre a todas instituições que operam com radiação Gama ou X. Os dosímetros podem ser oferecidos em 03 (três) tipos: TLD Tórax, TLD Avental e TLD Pulseira (Extremidade).

Os Dosímetros tem o valor de ressarcimento de: **R\$ 50,00** por cada unidade ou Seguro Dosímetro oferecido pelo IPDR (AppWeb).

Fornecemos anualmente um histórico de doses por usuário monitorado que servirá de suporte ao responsável pela Proteção Radiológica da Instituição no cumprimento das exigências dos Órgãos de Fiscalização (CNEN, Ministério do Trabalho ou Vigilância Sanitária).

Nossa metodologia é testada constantemente pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração (CASEC - IRD/CNEN) tendo aproveitamento de 100% de avaliações corretas dentro dos limites estipulados, fruto de um constante trabalho de aprimoramento dos procedimentos de controle de qualidade na preparação de nossos dosímetros (conjunto de filtros e detectores) e nos equipamentos de leitura.

Protocolo: **PC21.30271221-39v**

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

Cachoeirinha/RS, 06 de janeiro de 2022

VIVARIO

Endereço: LAD DA GLORIA, 99 PARTE - GLORIA
Cidade: RIO DE JANEIROUF: RJCEP: 22.211-120
CNPJ: 00.343.941/0001-28

Prezado (a) Senhor (a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330 de 20 de Dezembro de 2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Serviços:

Dosímetro de Tórax: R\$ 18,00 por dosímetro / por mês
Despesa de Expedição: CORTESIA DA PRO-RAD
Perfil Área do Cliente: R\$ 0,00 Perfil básico

Valor estimado por mês*: R\$ 738,00

*Estimado para 41 dosímetros

Condições de pagamento: Mensal conforme a quantidade de dosímetros

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Esta proposta é válida até: 06 de março de 2022

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) por dosímetro.

Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail ou , pelo telefone .

Atenciosamente,

Priscila Silveira Velho Blas



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT DOSIMETRO	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
				SAPRA	IPDR	PRO RAD
1	41	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL EXTERNO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEIZER.	R\$ 11,58	R\$ 12,00	R\$ 18,00
VALOR UNITÁRIO				R\$ 486,36	R\$ 492,00	R\$ 738,00
VALOR MENSAL				R\$ 5.836,32	R\$ 5.904,00	R\$ 8.856,00
VALOR GLOBAL						

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 07/01/2021

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156271
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36

A Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 11:17 horas do dia 07/02/2022 (hora e data de Brasília)
Código de controle da certidão: **SC3599/2022**



Certidão emitida eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8051/2022



A Prefeitura Municipal de São Carlos,

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA LTDA estabelecida à R CID SILVA CESAR Nº 000600 P SANTA FELICIA CEP 13562-400 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0017758, como contribuinte na atividade de OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTER, nada devendo aos cofres Municipais até a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 10 de Fevereiro de 2022

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

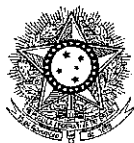
Certidão nº 21100372773-38

Data e hora da emissão 28/10/2021 10:41:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.429.810/0001-36
Certidão n°: 53897616/2021
Expedição: 16/11/2021, às 08:56:34
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO
RADIOLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
50.429.810/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:04:28 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **046E.09F5.F1ED.88F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.429.810/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1979
NOME EMPRESARIAL SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPRA LANDAUER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CID SILVA CESAR	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 13.562-400	BAIRRO/DISTRITO JD SANTA FELICIA	MUNICÍPIO SAO CARLOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SA@SAPRA.COM.BR		TELEFONE (16) 3362-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 11:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5328009

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., CNPJ: 50.429.810/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0055226980



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.429.810/0001-36

Razão Social: SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA

Endereço: RUA CID SILVA CESAR 600 / JD. STA FELICIA / SAO CARLOS / SP /
13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020400473129405740

Informação obtida em 07/02/2022 11:06:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

CONTRATO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO
E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES

CÓDIGO: 28602-8

Pelo presente instrumento firmado por SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecida em São Carlos, à Rua Cid Silva Cesar, 600, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, doravante designado como SAPRA, e pelo(a) contratante devidamente identificado no CAMPO I do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS, ao final deste instrumento, doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO, fica justo e contratado o seguinte, que as partes outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - A SAPRA, na qualidade de entidade licenciada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração - Instituto de Radioproteção e Dosimetria - Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/IRD/CNEN) para executar Serviços de Assessoria e Monitoração Individual Externa, proprietária dos Dosímetros, com todos os dados que os identificam como pertencentes à SAPRA, doravante designados MONITORES INDIVIDUAIS, e constituídos por um par de Dosímetros Termoluminescentes, LiF (TLD-100) e CaSO₄:Dy, ou por Dosímetros Ópticamente Estimulado OSL INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis de Al₂O₃:C e filtros, acondicionados em um porta dosímetro, cede à INSTITUIÇÃO o direito de uso de tais bens, e, compromete-se a disponibilizar Relatórios Digitais de Coleta de Dose Mensais no Gerenciador de Proteção Radiológica Online - GPR, através do site, www.sapra.com.br acessível pelos dispositivos móveis e computadores, comprovando a dose de radiação registrada no dosímetro, serviço esse que será feito mensalmente, mediante as condições adiante estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS MONITORES serão entregues à INSTITUIÇÃO em até 28 (vinte e oito) dias, mediante o recebimento do contrato assinado e das fichas cadastrais devidamente preenchidas, conforme exigências do CASEC/IRD/CNEN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A monitoração individual externa é obrigatória para o indivíduo Ocupacionalmente Exposto à radiação - IOE, com frequência mensal, de acordo com o estabelecido: pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Posição Regulatória 3.01/005/2011 - alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018, DOU 25.09.2018), pelo Ministério da Saúde - ANVISA (RDC 330 - dezembro/2019) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 485 - novembro/2005).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além dos MONITORES INDIVIDUAIS é obrigatório pela CNEN/IRD/CASEC (Regulamento Técnico - IRD-RT Nº 001.02) o uso do MONITOR PADRÃO ou de CONTROLE enviado junto com a remessa de monitores, em número necessário e requisitado pela INSTITUIÇÃO, em acordo com a SAPRA. Este monitor destina-se ao controle das radiações ionizantes que eventualmente possam incidir na remessa de monitores referentes à: a) radiação de fundo natural e b) radiação durante todo e qualquer transporte dos monitores. A dose indicada pelo MONITOR PADRÃO da instituição, local ou setor da instituição onde foi destinado será utilizada para o cálculo das doses do(s) usuário(s) correspondente(s), e será considerada como não recebida pelo(s) usuário(s) na sua jornada de trabalho com radiação.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a devolução das fichas de cadastro da INSTITUIÇÃO e de seus USUÁRIOS para a SAPRA devidamente preenchidas, por meio de serviço postal, e-mail ou GPR, será enviada a primeira remessa de monitores, contendo o(s) MONITOR(ES) PADRÃO(ÕES) e o(s) MONITOR(ES) do(s) USUÁRIO(S).



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSÓRIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900

CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758

SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324

www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

CLÁUSULA 2ª - Obriga-se a INSTITUIÇÃO a:-

- 1 - Exigir que seus usuários utilizem os MONITORES somente na instituição, local ou setor para onde foram destinados, durante toda a sua jornada de trabalho com radiação.
- 2 - Não ceder tais MONITORES a qualquer título, à pessoa física ou jurídica, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá no mínimo 01 (um) tipo de monitor por setor da instituição, sendo permitido que um usuário utilize mais que 01 (um) tipo de monitor no mesmo setor, sendo imprescindível a observância dos dados de identificação para cada tipo de monitor.
- 3 - Exigir que os responsáveis e usuários da instituição zelem pela integridade dos monitores, sob a pena de responder por perdas e danos, na conformidade com o disposto no Artigo 570 do Código Civil/2002.
- 4 - Proibir os usuários, os responsáveis e colaboradores da INSTITUIÇÃO ou terceiros de realizarem reparos, ou consertos nos MONITORES.
- 5 - Devolver imediatamente os MONITORES à SAPRA, na hipótese de não os utilizar para o fim a que se destinam ou no caso de serem infringidas as condições ora estabelecidas, o que acarretará a rescisão do presente contrato.
- 6 - Notificar a SAPRA diretamente à caixa postal atendimento@sapra.com.br, através de mensagem eletrônica (e-mail) emitida pelo Responsável pela Proteção Radiológica ou o Responsável Legal da INSTITUIÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura deste instrumento, confirmando ter lido e compreendido o inteiro teor das "INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO", mencionadas na cláusula 12. Embora o envio constitua obrigação expressa, a inação da INSTITUIÇÃO, implicará em anuência tácita ao seu conteúdo e a leitura da página com as instruções de uso ou o treinamento online, serão considerados como realizados, nada podendo ser questionado ou reclamado judicial ou extrajudicialmente na hipótese de ocorrência de qualquer dano de qualquer natureza pelo uso inadequado.

CLÁUSULA 3ª - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os MONITORES, a INSTITUIÇÃO sujeitar-se-á às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar ou negociar os mesmos a qualquer título com terceiros, total ou parcialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inclusão, substituição ou alteração de usuários, a INSTITUIÇÃO deverá fazer uma solicitação a SAPRA, através do e-mail: cadastro@sapra.com.br ou pelo GPR, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do dia da TROCA da remessa. Esta solicitação será efetuada após o recebimento das fichas cadastrais devidamente preenchidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas de monitores, sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente ou fora do período.

CLÁUSULA 4ª - A SAPRA compromete-se a disponibilizar a ferramenta GPR, cujo acesso será restrito ao Responsável Legal e/ou aos Responsável(is) pela Proteção Radiológica indicados pela INSTITUIÇÃO. Fica a cargo destes responsáveis solicitar autorização de acesso ao GPR a outros colaboradores da instituição, devendo esta autorização ser enviada a SAPRA especificando o tipo de acesso permitido: a) parcial, que inclui o processo de envio e recebimento de monitores, bem como realizar alteração de dados, inclusão, exclusão de usuário e/ou transferências de setor; b) acesso total que inclui o acesso ao(s) Relatório(s) Digital(is) de Coleta de Doses Mensal(is) do(s) usuário(s) da instituição, local(is) ou setor(es) da instituição.

Fica a INSTITUIÇÃO responsável por comunicar imediatamente a Sapra o desligamento do Responsável pela Proteção Radiológica, ou qualquer outra pessoa que tenha tido autorização de acesso ao GPR para que sejam excluídos.



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELICIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900

CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758

SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324

www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

CLÁUSULA 5ª - Em decorrência da prestação do serviço e concessão de direito de uso aqui objetivada, a INSTITUIÇÃO, pagará ao SAPRA a importância descrita no CAMPO II, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - Os monitores serão remetidos à INSTITUIÇÃO, pelo serviço Postal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de envio da remessa de monitores feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade da SAPRA cessa no instante que o material é entregue ao Correio ou transportadora. A INSTITUIÇÃO deve fazer a devolução da remessa à SAPRA por SEDEX, Carta Registrada ou transportadora, de forma que seja possível o registro dessa postagem e o rastreamento em caso de extravio. A responsabilidade da INSTITUIÇÃO cessa no instante que o material é entregue, com forma de postagem descrita acima, ao Correio ou a transportadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de extravio, perda ou dano de MONITORES, a SAPRA ficará impossibilitada de realizar a leitura e análise dos dosímetros. Nestas situações a SAPRA não terá nenhuma responsabilidade por não reportar as doses dos referidos USUÁRIOS DESTES MONITORES.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de devolução de MONITORES em um período superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia de uso do mês, (1º ou 16º dia de uso de cada mês), conforme ACORDADO ENTRE A SAPRA e a INSTITUIÇÃO contratante, que a SAPRA não poderá reportar as doses referentes a tais USUÁRIOS DESTES MONITORES, conforme regulamentação da CNEN/IRD/CASEC e, portanto, não terá nenhuma responsabilidade sobre este fato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os MONITORES para processamento e leitura devem ser remetidos à SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição. A devolução tardia dos MONITORES implicará em atraso na disponibilização do Relatório Digital de Coleta de Dose Mensal no GPR, e no envio da próxima remessa de monitores. Caso a instituição mantenha 02 (duas) remessas de monitores, sem justificar a não devolução daquelas já utilizadas, será suspenso o envio de novos monitores. Ficará a critério da SAPRA enviar ou não uma nova remessa de acordo com eventual justificativa oferecida pela INSTITUIÇÃO.

PARÁGRAFO QUINTO - O extravio, perda ou danos aos MONITORES deverá ser imediatamente informado pela INSTITUIÇÃO, o que justificará a cobrança do seu valor de reposição, estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Os MONITORES não devolvidos após 45 dias do prazo previsto para devolução serão considerados extraviados, o que justificará a cobrança do seu valor de reposição, conforme estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não pagamento por MONITOR perdido, extraviado ou danificado, impedirá o envio da próxima remessa de MONITORES ou da quantidade de MONITORES que não forem devolvidos ou indenizados.

CLÁUSULA 7ª - A SAPRA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados à INSTITUIÇÃO, ou seus prepostos, originados pela não utilização dos MONITORES ou sua utilização inadequada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não é de responsabilidade da SAPRA nenhum dano decorrente de exposição excessiva à radiação dos usuários e prepostos da INSTITUIÇÃO, observando que estas doses estarão indicadas no Relatório Digital de Coleta de Dose Mensal disponibilizado no GPR.



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELICIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900

CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758

SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324

www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

CLÁUSULA 8ª - Ocorrendo a falência, homologação de recuperação judicial ou decretação de insolvência da INSTITUIÇÃO, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os MONITORES, serem restituídos pela massa em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da SAPRA a obrigação de devolver as importâncias pagas nos termos do presente.

CLÁUSULA 9ª - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, que para todos os efeitos terá caráter indenizatório em seu limite máximo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de término, rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a INSTITUIÇÃO deverá no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a SAPRA todos os MONITORES, sob a pena de ser cobrado o valor referente à taxa de extravio por MONITOR e uma multa diária de R\$ 10,00 (dez reais). Após o prazo de 15 (quinze) dias, será emitida a NFS-e da taxa de extravio, sendo que a mesma não poderá ser cancelada em hipótese alguma, conforme Decreto 93 de 21/03/2011 Seção V Art. 33 da prefeitura municipal de São Carlos-SP.

CLÁUSULA 10ª - Para todos os fins de direito, especialmente à luz da Lei nº 13.709/18 – A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade da pessoa natural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Definições para fins desta Cláusula e do Contrato:

- "Dados Pessoais" significam quaisquer dados ou informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável;
- "Tratamento" significa toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- "Titular" é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de Tratamento;
- "ANPD" é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;
- "Incidente" significa um acesso não autorizado e situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito;
- "Controlador" é a pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais;
- "Operador" é a pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do Controlador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A INSTITUIÇÃO declara e assume ser controladora dos dados pessoais de seus colaboradores, os quais estarão sujeitos ao monitoramento de radiação objetivado neste contrato, sendo certo ainda que o envio de tais dados para cadastro em nossos relatórios é de pleno conhecimento de seus titulares, os quais de antemão, ao usarem os monitores estão automaticamente anuindo e consentindo a sua utilização em nossos cadastros com o fim exclusivo de identificação nos relatórios de dosagens. Outrossim, declara a INSTITUIÇÃO que o envio de tais dados está amparado por lei ou norma infralegal que dispensa o consentimento expresso por escrito de seus colaboradores sujeitos ao monitoramento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A INSTITUIÇÃO assume a responsabilidade direta de informar e responder perante o titular dos dados, na condição de controladora, tudo aquilo que for de seu interesse e de direito reclamar, eximindo a SAPRA, inclusive, de atender qualquer solicitação direta formulada pelo titular do dado, isso significando ser a SAPRA



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELICIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900

CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758

SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324

www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

operadora dos dados pessoais e com as responsabilidades inerentes apenas a esse papel conforme disciplinado pela LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - O tratamento ocorrerá estritamente para as finalidades de legítimo interesse e dados pessoais listadas abaixo:

- Serviço de Assessoria e Monitoração Individual Externa;
- Nome, CPF, Data Nascimento, Dose e demais dados exigidos pela legislação pertinente;

PARÁGRAFO QUINTO - A INSTITUIÇÃO indicará os responsáveis devidamente autorizados e cientes do dever contratual de sigilo/confidencialidade para o recebimento dos relatórios e acesso ao ambiente de gerenciamento de colaboradores e resultados do serviço de dosimetria individual externa fornecido pela SAPRA.

PARÁGRAFO SEXTO - De acordo com as normas vigentes da CNEN, CASEC e IRD, fica a SAPRA obrigada a manter os dados pessoais referente ao serviço de dosimetria individual externa pelo período de 05 (cinco) anos, além de compartilhar os mesmos com a CNEN para o armazenamento das doses no banco de dados unificado e nacional da Gerência de Dose Ocupacional Externa do IRD/CNEN - GDOSE.

CLÁUSULA 11ª - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

CLÁUSULA 12ª - Integra o presente instrumento, no Anexo I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO, o qual deverá ser lido pelo Responsável pela Proteção Radiológica e pelo Responsável da instituição contratante, identificado pelo e-mail descrito no CAMPO I, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento. Neste documento estará discriminado a quantidade de MONITORES INDIVIDUAIS E PADRÕES que constará na remessa mensal, o período de uso a ser seguido pela INSTITUIÇÃO, indicando o dia de início e término de uso em cada mês, e o dia do mês para a troca dos monitores.

Será enviado com a primeira remessa de monitores um documento com as orientações sobre como ter acesso as INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO, na parte inferior do documento existe uma Declaração de Conhecimento onde é requerida a assinatura do Responsável pela Proteção Radiológica ou representante legal. Após assinada, deverá ser destacada e enviada a Sapra juntamente com a devolução da 1ª remessa de monitores. O mencionado acesso às INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO se dará tanto por consulta direta em página na Internet, quanto através de treinamento online, razão pela qual a CONTRATANTE declara estar ciente da necessidade de ler e/ou fazer o treinamento online - obrigando-se expressamente a isso - para uma adequada utilização dos monitores.

CLÁUSULA 13ª - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo que para dirimir as dúvidas que porventura surgirem, fica eleito o fórum da cidade de São Carlos-SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 14ª - Qualquer omissão ou tolerância da contratada em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o seu direito de exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

CLÁUSULA 15ª - O presente contrato vigorará pelo prazo constante do CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste documento e terá seu início marcado pela data de envio da primeira remessa de monitores, conforme descrito no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA 1ª.

CONDIÇÕES GERAIS**CAMPO I**

Nome da Instituição: VIVA RIO

Setor: Rad - Hosp Munic Albert Schweitzer

End.: Rua Alberto de Campos, 12, Lot 01 Pal 27575 Bairro: Ipanema CEP: 22411-030

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ Telefone: (21) 2555-3750 / Ramal 3823

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: Isento

e-mail do Responsável pela Proteção Radiológica:

Observação:

CAMPO II

Números de Monitores Individuais: 41 (quarenta e um)

Número de Monitores Padrão: 1 (um)

Valor Unitário Mensal: R\$ 11,58

Valor Total: R\$ 5.836,32 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Taxa de envio: Valor do envio incluso, devolução por conta da contratante

Taxa de relatório extra (ou segunda via de relatório impresso): R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)

Taxa de reposição de monitor extraviado, perdido ou danificado: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: À prazo, 12 (parcelas) parcelas de R\$ 486,36 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela em 01/03/2022.

e-mail para envio da NFS-e:

notaseatestos.hmas@vivario.org.br; marcoslopes@vivario.org.br; biancasalazar@vivario.org.br; edgartalmeida@vivario.org.br; gracielleviana@vivario.org.br; joaofranco@vivario.org.br

A ser preenchido após o recebimento do contrato assinado e das fichas de cadastramento:

Início dos serviços em: 01/02/2022 e término em: 31/01/2023

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito.

São Carlos, 26 de janeiro de 2022.

Yvone Maria Mascarenhas - Diretora
SAPRA LANDAUER LTDAJOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Médico: 22934
VIVA RIO

CONTRATANTE

Nome:*

CPF:*

Função:*

*Campos obrigatórios

Testemunha: Eleonora Ap. Villani
RG: 10.610.417 SSP/SP
Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Testemunha da Contratante
RG: 082.411.957-62

*Campo obrigatório

PARA USO EXCLUSIVO DO SAPRARECEBIDO EM ___/___/___ POR _____ CONFERIDO POR _____
EXECUTADO EM ___/___/___ TRANSFERIDO PARA _____ AGENTE 10.3



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELICIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900

CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758

SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324

www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO

1. PRELIMINARES

Prezado Cliente

A sua instituição ou um setor de sua instituição está recebendo a 1ª remessa mensal de Monitores Individuais.

A qualidade e a confiabilidade do Serviço de Monitoração Individual dependem do entendimento e aplicação correta destas instruções.

Observe com atenção os itens a seguir:

2. INSTRUÇÕES DE USO

A) RECEBIMENTO DOS MONITORES

1. A sua instituição ou cada setor de sua instituição receberá mensalmente em um envelope os MONITORES solicitados para os usuários e um (01) MONITOR PADRÃO, acondicionados no Porta-Monitores, devidamente armazenados em um envelope interno protetor denominado plastibolhas. Este plastibolhas deverá ser mantido para uso na devolução dos monitores para leitura, e acondicionados na mesma maneira no Porta-Monitores.

2. O MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA enviado pela Sapra Landauer junto com cada remessa de monitores tem o objetivo de avaliar e registrar: as exposições ocorridas durante o transporte dos monitores da Sapra Landauer ao local, ou setor em que será utilizado, e durante o transporte dos monitores da instituição à Sapra Landauer, e as exposições devido à radiação de fundo natural da cidade onde será utilizado, conforme estabelecido pelo órgão certificador da CNEN o CASEC/IRD/CNEN. Estas exposições registradas pelo MONITOR PADRÃO serão utilizadas pela Sapra Landauer para o cálculo das doses dos usuários correspondentes, e serão consideradas como exposições não recebidas pelo usuário durante a sua jornada de trabalho com radiação ionizante.

ATENÇÃO: O MONITOR PADRÃO ou de referência não pode ser utilizado como monitor ambiental, como monitor de área ou para monitoração de colaboradores, sendo de uso apenas da SAPRA Landauer para o cálculo das doses. A dose obtida para este monitor padrão será indicada no Relatório de Coleta de Dose correspondente, para o controle do Responsável pela Proteção Radiológica da instituição pelo uso correto deste monitor.

3. Neste plastibolhas a instituição receberá um documento denominado "RME - Relação de Monitores Enviados / RMD - Relação de Monitores Devolvidos". Confira as nossas informações neste documento sobre esta remessa, no ato do recebimento e, em caso de divergências, entre em contato imediatamente pelo SAC 0800 0 55 3567 ou pelo nosso telefone (16) 3362-2700.

Após a conferência das informações preencha o RMD com as informações da remessa anterior que está sendo devolvida, e outras informações que os Responsáveis julgarem necessárias, e que podem ser comunicadas neste documento no campo que contém o texto: "Liste abaixo os monitores devolvidos fora do período, monitores não utilizados e observações".

ATENÇÃO: Não é necessário preencher o RME/RMD da 1ª remessa de monitores enviada, o RME/RMD deverá ser preenchido a partir da 2ª remessa de monitores enviada, com as informações sobre a 1ª remessa de monitores que está sendo devolvida, quando necessárias.

4. Informações adicionais sobre exclusão e/ou inclusão podem ser enviadas por e-mail (cadastro@sapra.com.br), ou através do Gerenciador de Proteção Radiológica - GPR. O GPR é um programa online disponibilizado através do site www.saprandauer.com.br, para dispositivos móveis e computadores, mediante solicitação de acesso a Sapra Landauer pelo Responsável pela Proteção Radiológica ou pelo Responsável Legal.

ATENÇÃO: As informações referentes à exclusão e/ou inclusão de usuários devem ser comunicadas com antecedência de quinze (15) dias, antes do final de cada período de uso. Deste modo será possível: para os usuários a serem incluídos, que os monitores possam ser enviados para a próxima remessa e os a serem excluídos será evitado de que sejam enviados na próxima remessa. Notificar a SAPRA os usuários que não utilizaram os seus monitores naquele período, a leitura do dosímetro constará no Relatório de Coleta de Dose como NU - não utilizado.

5. O RELATÓRIO DIGITAL DE COLETA DE DOSE MENSAL (RDCDM) será disponibilizado mensalmente no GPR online, e enviado mensalmente uma cópia para conferência, junto com a remessa de monitores. O RDCDM assinado eletronicamente pelas Responsáveis Técnicas da SAPRA é um Documento Oficial devendo ser mantido em meio eletrônico seguro pelo Titular ou Responsável Legal da instituição, como registro das doses dos seus colaboradores que são IOEs. Os VALORES DE DOSE constantes nos RDCDM enviados pela SAPRA LANDAUER estão de acordo com o estabelecido pela Norma Federal CNEN - Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018) sendo indicados na GRANDEZA EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL, Hp(10). Em caso de Dose Elevada uma COMUNICAÇÃO DE DOSE ELEVADA será transmitida no MESMO DIA DA ANÁLISE ao Responsável pela Proteção Radiológica indicado pela instituição, por telefone, telegrama e/ou por e-mail e disponibilizado no GPR, para as devidas providências na sua instituição.

B) ARMAZENAMENTO DE MONITORES

1. Os Monitores individuais durante a ausência do usuário, ou seja, quando os monitores não estiverem sendo utilizados deverão ser mantidos em local seguro, com temperatura amena (entre 20°C e 30°C), longe de qualquer tipo de radiação, protegido de qualquer dano físico, junto ao MONITOR PADRÃO designado para o mesmo setor ou local, sob a supervisão do Responsável pela Proteção Radiológica.

C) UTILIZAÇÃO DOS MONITORES

1. Os monitores são INDIVIDUAIS e INTRANSFERÍVEIS e devem ser utilizados somente NO LOCAL OU SETOR PARA O QUAL FORAM DESIGNADOS e estabelecido no contrato de dosimetria.

2. Os indivíduos Ocupacionalmente Expostos à radiação (IOEs), na execução de suas funções com radiação devem sempre portar o seu monitor individual. Ao término da jornada de trabalho e sempre que os monitores não estiverem sendo utilizados devem ser guardados JUNTO AO MONITOR PADRÃO correspondente, seguindo as recomendações de armazenamento.

3. O MONITOR INDIVIDUAL destinado a ESTIMAR A DOSE EFETIVA DE CORPO INTEIRO, denominado MONITOR DE TÓRAX deve ser utilizado pelo usuário NA REGIÃO MAIS EXPOSTA DO TÓRAX, FIXO na LAPELA, durante toda a jornada de trabalho com radiação, conforme procedimentos



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900

CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758

SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324

www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

estabelecidos pela Norma Federal CNEN – Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018).

4. Para RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIÓNISTA, o uso do MONITOR DE TÓRAX, conforme Resolução da ANVISA - RDC 330: 20.12.2019, deve ser de acordo com o estabelecido pelo SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL. Em acordo com a RDC 330, as RECOMENDAÇÕES DA SAPRA LANDAUER: o MONITOR DE TÓRAX deve ser UTILIZADO NA REGIÃO MAIS EXPOSTA DO TÓRAX, FIXO na LAPELA, e QUANDO O USUÁRIO estiver próximo do feixe de radiação e do paciente e UTILIZAR O AVENTAL PLUMBÍFERO DE PROTEÇÃO DEVE UTILIZAR O MONITOR INDIVIDUAL - **FIXO NA PARTE MAIS EXPOSTA DO TRONCO, SOBRE O AVENTAL**.

ATENÇÃO: Os VALORES DE DOSE enviados pela SAPRA LANDAUER estão de acordo com o estabelecido pela CNEN – Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018), na Grandeza EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL, Hp(10), deste modo, **OS VALORES DE DOSES CONSTANTES EM NOSSO RELATÓRIOS DE DOSE NÃO SÃO APLICADOS NENHUM FATOR DE CORREÇÃO PELO USO DO AVENTAL**.

5. Durante a rotina devem ser tomados os devidos cuidados para que o MONITOR DE TÓRAX fique preso ao corpo na região mais exposta do tórax, na LAPELA, e que nenhum objeto se interponha entre a radiação ionizante a qual o indivíduo poderá ser exposto e o seu monitor de radiação individual, como por exemplo: sobreposição do Monitor Individual a outro tipo de crachá da instituição e/ou acessórios pessoais que possam levar a erros na análise da radiação que este indivíduo tenha sido exposto.

6. O monitor individual deve ser usado por um período de 30 dias completos, exceto nas situações especiais em que haja recomendação diferente da Sapra Landauer, em acordo com os Responsáveis pela Proteção Radiológica da instituição.

D) TROCA DOS MONITORES

1. Alguns dias antes do final do período de uso, a instituição receberá a remessa de monitores destinados ao próximo mês. No dia programado para a TROCA, conforme estabelecido, a seguir no item "E" desta instrução, os monitores que estavam sendo utilizados devem ser retirados de uso e realizada a TROCA pelo monitores recebidos para uso no próximo mês.

2. Em caso de **NÃO RECEBIMENTO** de uma remessa de monitores o Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição deverá **entrar imediatamente em contato** com nosso Setor de Envio de monitores pelo SAC 0800 0 55 3567, ou pelo telefone (16) 3362-2700. Enquanto não for recebida a remessa de monitores para uso no próximo mês, os monitores em uso devem ser mantidos em uso até o recebimento da nova remessa. Esta informação sobre a mudança no período de uso deve constar no documento "RME - Relação de Monitores Enviados/RMD - Relação de Monitores Devolvidos".

3. Para assegurar que esta TROCA seja realizada corretamente, os monitores para uso nos meses ÍMPARES são de cor VERDE e os monitores para os meses PARES são de cor AZUL.

E) DEVOLUÇÃO DE MONITORES

1. Após o término de cada período de uso, **depois de efetuada a TROCA**, o MONITOR PADRÃO juntamente com os Monitores Individuais já utilizados deverão ser **IMEDIATAMENTE** devolvidos à Sapra Landauer para a Leitura de Doses para o endereço descrito no item "G" desta instrução, pelo Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição.

2. Os monitores para devolução à Sapra Landauer deverão ser acondicionados nos respectivos PORTA MONITORES sem os prendedores tipo GARRA.

ATENÇÃO: Os PRENDEDORES TIPO "GARRA" enviados com os MONITORES NA 1ª REMESSA DEVEM SER MANTIDOS COM O USUÁRIO PARA USO NA ROTINA. Caso ocorra algum DANO nas garras enviadas, favor SOLICITAR A REPOSIÇÃO para envio na próxima remessa de monitores.

3. Os monitores no PORTA MONITORES juntamente com o documento "RME/RMD" devidamente preenchido deverão ser acondicionados no envelope plastibolha.

ATENÇÃO: O documento RMD/RME PREENCHIDO DEVE SER ENVIADO JUNTO COM OS MONITORES, para CONTROLE DO ENVIO E DEVOLUÇÃO DOS MONITORES DESTA PERÍODO DE USO, e para que as INFORMAÇÕES REQUERIDAS SEJAM REGISTRADAS E PRONTAMENTE ATENDIDAS.

4. Acondicione este plastibolha em um envelope de sua preferência endereçado a Sapra Landauer conforme endereço indicado no item "G" desta instrução.

ATENÇÃO: O PLASTIBOLHAS é utilizado para a PROTEÇÃO DOS MONITORES E SERÁ REUTILIZADO, PORTANTO, NÃO DEVE SER UTILIZADO como um ENVELOPE DE ENVIO DE MONITORES.

5. A DEVOLUÇÃO realizada por "SEDEX", por "CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA" ou similar garante a rastreabilidade em caso de extravio de monitores.

F) PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Em situações de ocorrência FORA DA ROTINA entrar em contato imediatamente com a SAPRA, tais como: **ACIDENTE DO USUÁRIO COM RADIAÇÃO, EXPOSIÇÃO e/ou CONTAMINAÇÃO DO MONITOR SEM QUE O USUÁRIO TENHA SIDO EXPOSTO, EXTRAVIO ou DANOS CAUSADOS AO MONITOR**, dentre outras situações. Nestas situações um novo monitor será enviado para que seja possível a troca deste monitor, e o mesmo deverá ser enviado à SAPRA LANDAUER para avaliação, exceto em caso de extravio.

ATENÇÃO: Para estas situações, solicite a Sapra uma NOTA DE ESCLARECIMENTOS sobre os procedimentos necessários e **MODELOS DE CARTAS DE NOTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA E/OU DE SOLICITAÇÃO DE LEITURA DE EMERGÊNCIA**. Esta carta **DEVERÁ SER ENVIADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA** IMEDIATAMENTE POR E-MAIL para dar início aos procedimentos. **EM CASO DE CONTAMINAÇÃO DO MONITOR COM EXPOSIÇÃO OU NÃO DO USUÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA** de sua instituição **DEVE SEGUIR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SITUAÇÃO, ANTES DE ENVIAR O MONITOR PARA LEITURA. AS RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELA SAPRA LANDAUER ESTARÃO À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.**

2. **O ATRASO NA DEVOLUÇÃO DOS MONITORES À SAPRA LANDAUER** causa diversos transtornos a sua instituição, como o **ATRASO NA EMISSÃO DO RELATÓRIO DIGITAL DE COLETA DE DOSES** e o **ATRASO NO ENVIO DA PRÓXIMA REMESSA DE MONITORES**. No caso do atraso **DE MAIS DE NOVENTA DIAS (90)** na devolução dos monitores à Sapra Landauer não será possível enviar o valor da dose neste período, constando no Relatório



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

de Coleta de Dosês como Leitura Impossível (LI).

ATENÇÃO: Se a INSTITUIÇÃO MANTIVER DUAS (02) REMESSAS DE MONITORES, ANTES DO ENVIO DA PRÓXIMA REMESSA DE MONITORES, a SAPRA Landauer envia para o Responsável pelo Envio e Recebimento de Monitores um e-mail NOTIFICANDO O NÃO RECEBIMENTO DA REMESSA DE MONITORES JÁ UTILIZADA. **MUITO IMPORTANTE QUE ESTE RESPONSÁVEL RESPONDA O E-MAIL PARA QUE A SAPRA SEJA NOTIFICADA SOBRE O MOTIVO DA NÃO DEVOLUÇÃO E POSSA AJUDA-LOS NO QUE ESTIVER AO NOSSO ALCANCE.**

G) PROGRAMAÇÃO

1. Sua remessa consiste de: _____ Monitor (es) Individual (ais)

_____ Monitor (es) Padrão (ões).

2. Seu PERÍODO DE USO: INÍCIO no dia _____ de cada mês

TÉRMINO no dia _____ de cada mês.

3. O dia para TROCA é: Todo dia _____ de cada mês.

4. O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO dos monitores:

SAPRA LANDAUER Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
Rua Cid Silva Cesar, 600 - CEP 13562-900 - São Carlos-SP

Seguindo corretamente nossas instruções a instituição certamente receberá um serviço de qualidade, bem como garantirá a rapidez na obtenção dos resultados da Dosimetria Individual.

Atenciosamente,
SAPRA LANDAUER

NORMAS DE REFERÊNCIA - TRECHOS DE INTERESSE SOBRE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL

1. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Norma CNEN - NN - 3.01 - Resolução 164/14 - março/2014 - DIRETRIZES BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - para todas as áreas de aplicação da radiação ionizante no território nacional.

.....
"3.9 MONITORAÇÃO INDIVIDUAL, MONITORAÇÃO DE ÁREA E AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

5.9.1 Os titulares, em cooperação com o empregador, devem estabelecer e implementar um programa de monitoração individual e de área, conforme aplicável, levando-se em conta a natureza e intensidade das exposições normais e potenciais previstos."

2. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - através da Norma CNEN - Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018) -- para todas as áreas de aplicação da radiação ionizante no território nacional.

.....
"3.2 DOSIMETRIA EXTERNA

"Para estimar a dose efetiva devida à exposição externa, deve ser utilizado um monitor individual posicionado no ponto mais exposto do tórax, calibrado em Hp(10). A monitoração de rotina deve ser feita através de serviços de monitoração individual autorizados pela CNEN, com frequência mensal."

3. MINISTÉRIO DA SAÚDE- ANVISA - RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 330, DE 20.12.2019 - para Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista no território nacional

.....
"CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS GERAIS - Seção IV - Do Programa de Proteção Radiológica - Subseção IV - Das medidas de vigilância e monitoramento em proteção radiológica

Art. 65. Todo indivíduo ocupacionalmente exposto deve usar dosímetro individual durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada.

.....
Art. 66. O dosímetro individual de que trata o Art. 65 devem observar o disposto abaixo:

- I - o dosímetro deve ser utilizado estritamente como estabelecido nas instruções de uso do fabricante e no Programa de Proteção Radiológica;
- II - o dosímetro deve ser trocado mensalmente;
- III - cada dosímetro será utilizado por um único usuário, exclusivamente no serviço de saúde ou setor para o qual foi adquirido;

4. MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - Portaria SEPRT nº 915 - NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, DE 30 de julho de 2019

.....
"32.4.3 O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve:

.....
e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional.

.....
32.4.5.1 Os dosímetros individuais devem ser obtidos, calibrados e avaliados exclusivamente em laboratórios de monitoração individual acreditados pela CNEN.

32.4.5.2 A monitoração individual externa, de corpo inteiro ou de extremidades, deve ser feita através de dosimetria com periodicidade mensal e levando-se em conta a natureza e a intensidade das exposições normais e potenciais previstas."

Para maiores esclarecimentos técnicos, favor contatar a Dra. YVONE MARIA MASCARENHAS ou a Dra. MARIA DE FÁTIMA DE A. MAGON, Responsáveis Técnicas da SAPRA LANDAUER, através do SAC 0800 0 55 3567, por telefone (16) 3362-2700 ou por e-mail yvone@sapra.com.br e magon@sapra.com

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO - ADESÃO - CÓDIGO 28602-8
QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Sta Felícia, São Carlos/SP, na pessoa de seu representante legal **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, divorciada, portadora da identidade nº 6.684.720-7 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 019.096.318-43, residente e domiciliada à Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203, São Carlos/SP, CEP 13561-130, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento ao Contrato - Adesão - Código 28602-8** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do Contrato - Adesão - Código 28602-8 informa que os serviços serão realizados para atender apenas as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), quando, na verdade, o Contrato também visa atender a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado por esta OSC.

Diante do exposto, onde se lê:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **monitoração radiológica individual externa** para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Passa a ser:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços **monitoração radiológica individual externa** para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022



VIVA RIO





RUA CID SILVACESAR, 606 STA. HELENA SÃO CARLOS/SP CEP 13662-800
CNPJ: 00343941/0001-28 INSCR. EST. ISENTA INSCR. MUNICIPAL 117268
SAC 0800 86 3067 FONE (06) 3362 2700 FAX (06) 3372 1324
E-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br

São Carlos, 11 de janeiro de 2023

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
SETOR: RAD-HOSP MUNIC ALBERT SHWEITZER
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTA

Código: 28602-8 (PR)

Fone: (21) 25553750

Fax: _____

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/01/2023, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/02/2023.

Pedimos que envie sua resposta até 24/12/2022, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/02/2023 a 31/01/2024	* Número de usuários	: 40
* Período	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 1
* Taxa de Envio:	inclusa no preço	* Valor Unitário	: R\$ 12,27
* Tx. Reposição:	R\$ 45,00	* Valor Total	: R\$ 6.036,84 OSL

(Seis Mil E Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)*****

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() PARCELA ÚNICA, com vencimento em 03/03/2023, R\$ 6.036,84.

A PRAZO, 12 parcelas de R\$ 503,07, total de R\$ 6.036,84. Vencimento da primeira parcela em 03/03/2023.

De acordo, em 01/01/2023

SAPRA LANDAUER LTDA

Yvone M. Mascarenhas

Diretora

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome: _____

Função: _____

CPF: _____

Assin. Testemunha 1

Maria Cacilda S. Carvalho

CPF: 039.257.358-01

Coord. Faturamento e Cobrança

Assin. Testemunha 2

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

Nome: ALINE BRUNO

Esta proposta é válida até 24/01/2023

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



TERMO ADITIVO DE CONTRATO-CÓD 28602-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Carlos – SP à Rua Cid Silva César, 600, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, isenta de Inscrição Estadual, doravante simplesmente designado **CONTRATADO** e do outro lado **VIVA RIO**, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 Lot 01 PAL 27575 Bairro Ipanema Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, Inscrição Estadual-Isento, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente termo aditivo de contrato de dosimetria de radiações e concessão de direito do uso de porta dosímetro que mantém entre si, ajustar o seguinte:

(1º) Do Campo II – Referente à quantidade: Passa de 40 (Quarenta) usuário 01(um) padrão, para 41 (quarenta e um) usuários e 01 (um) padrão, a partir de 01/07/2023. O valor total de R\$ 85,89 (Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) será diluído nas próximas mensais do contrato passando de R\$ 503,07 (Quinhentos e Três Reais e Sete Centavos) para 515,34 (Quinhentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

(2º) Manter inalteradas demais cláusulas e condições.

Assim estando justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para único efeito.

São Carlos, 14 de Julho de 2023

SAPRA LANDAUER

Y de Maria Mascarenhas
Diretora Presidente

VIVA RIO

Nome:
Função:
CPF:

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Camila Ap. Caparroz
CPF: 397.132.018-09

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

Nome:
CPF: 082.4m. 957.62



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA FELICIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13560-922 - CX POSTAL 525
CENEN 098/08 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
home page: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO-CÓD 11348-6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Carlos – SP à Rua Cid Silva César, 600, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, isenta de Inscrição Estadual, doravante simplesmente designado **CONTRATADO** e do outro lado **VIVA RIO**, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 Lot 01 PAL 27575 Bairro Ipanema Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ inscrita no CNPJ sob nº 00.343.941/0001-28, Inscrição Estadual-Isento, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente termo aditivo de contrato de dosimetria de radiações e concessão de direito do uso de porta dosímetro que mantém entre si, ajustar o seguinte:

(1º) Do Campo II – Referente à quantidade: Passa de 40 (Quarenta) usuário 01(um) padrão, para 41 (quarenta e um) usuários e 01 (um) padrão, a partir de 01/07/2023. O valor total de R\$ 85,89 (Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) será diluído nas parcelas mensais do contrato passando de R\$ 503,07(Quinhentos e Três Reais e Sete Centavos) para 515,34 (Quinhentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

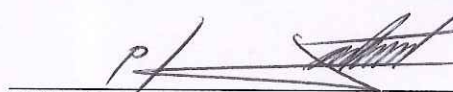
(2º) Manter inalteradas demais cláusulas e condições.

Assim estando justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para único efeito.

São Carlos, 14 de Julho de 2023


SAPRA LANDAUER

Yvone Maria Mascarenhas
Diretora Presidente



VIVA RIO

Nome:
Função:
CPF:

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

TESTEMUNHAS:


Nome: Camila Ap. Caparroz
CPF: 397.132.018-09
Mariana Cacilda S. Carvalho
CPF: 039.257.358-01
Coord. Faturamento e Cobrança


Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio
Nome:
CPF: 082.411.757-62



São Carlos, 02 de janeiro de 2024

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
SETOR: RAD-HOSP MUNIC ALBERT SHWEITZER
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTO

Código: 28602-8 (PR)

Fone: (21) 25553750

Fax: _____

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/01/2024, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/02/2024.

Pedimos que envie sua resposta até 24/12/2023, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

- * Vigência : 01/02/2024 a 31/01/2025
- * Agente : 10-3
- * Taxa de Envio: inclusa no preço
- * Tx. Reposição: R\$ 60,00
- * Número de usuários : 41
- * Monitor(es) Padrão(ões): 1
- * Valor Unitário : R\$ 13,00
- * Valor Total : R\$ 6.552,00 OSL

(Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)*****

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

- () PARCELA ÚNICA, com vencimento em 02/03/2024, R\$ 6.552,00.
- () A PRAZO, 12 parcelas de R\$ 546,00, total de R\$ 6.552,00. Vencimento da primeira parcela em 02/03/2024.

De acordo, em ___/___/___

SAPRA LANDAUER LTDA

Yvone M. Mascarenhas
Diretora

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome: _____

Função: _____

CPF: _____

Assin. Testemunha 1

Assin. Testemunha 2

Nome: _____

Esta proposta é válida até 24/01/2024

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"

TPC_OSL_28602_20240102.pdf

Documento número #42d7c3d6-b934-49b1-a1bf-63078320ad02

Hash do documento original (SHA256): 11d024df4b862da4d2edd10d7f0373af6b8c79ed79279b9ed8478c4abc7ccdd8

Assinaturas



Yvone Maria Mascarenhas

CPF: 019.906.318-43

Assinou como contratada em 03 jan 2024 às 11:58:45



Michele Cristina Crescenzo Teixeira

CPF: 337.506.198-67

Assinou como testemunha em 02 jan 2024 às 13:29:32



Eleonora Aparecida Villani

CPF: 050.960.078-63

Assinou como testemunha em 03 jan 2024 às 10:42:12



José Ricardo Barros Pacheco

CPF: 763.894.057-15

Assinou como contratante em 02 jan 2024 às 12:21:08



ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES

CPF: 059.181.337-80

Assinou como parte em 02 jan 2024 às 18:09:27



EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF: 109.344.597-11

Assinou como parte em 02 jan 2024 às 17:06:44

Log

02 jan 2024, 11:58:09

Operador com email ariane@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 criou este documento número 42d7c3d6-b934-49b1-a1bf-63078320ad02. Data limite para assinatura do documento: 31 de janeiro de 2024 (11:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 02 jan 2024, 11:58:09 Operador com email ariane@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: yvone@sapra.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yvone Maria Mascarenhas e CPF 019.906.318-43.
- 02 jan 2024, 11:58:09 Operador com email ariane@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: michele@sapra.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michele Cristina Crescenzo Teixeira e CPF 337.506.198-67.
- 02 jan 2024, 11:58:10 Operador com email ariane@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: eleonora@sapra.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eleonora Aparecida Villani e CPF 050.960.078-63.
- 02 jan 2024, 11:58:10 Operador com email ariane@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Barros Pacheco.
- 02 jan 2024, 11:58:10 Operador com email ariane@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: alexandregomes@vivario.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES.
- 02 jan 2024, 11:58:10 Operador com email ariane@sapra.com.br na Conta 93861764-f0db-469f-92e4-2e5af0814d57 adicionou à Lista de Assinatura: edgardalmeida@vivario.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA.
- 02 jan 2024, 12:21:08 José Ricardo Barros Pacheco assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 200.222.29.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9834693 e longitude -43.2037586. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jan 2024, 13:29:32 Michele Cristina Crescenzo Teixeira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail michele@sapra.com.br. CPF informado: 337.506.198-67. IP: 201.0.100.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.0126 e longitude -47.9036. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jan 2024, 17:06:44 EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail edgardalmeida@vivario.org.br. CPF informado: 109.344.597-11. IP: 177.38.99.81. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jan 2024, 18:09:27 ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandregomes@vivario.org.br. CPF informado: 059.181.337-80. IP: 200.222.29.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9201 e longitude -43.0811. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 03-jan-2024, 10:42:12 Eleonora Aparecida Villani assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail eleonora@sapra.com.br. CPF informado: 050.960.078-63. IP: 201.0.100.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.0042162 e longitude -47.906528. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.705.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03-jan-2024, 11:58:45 Yvone Maria Mascarenhas assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail yvone@sapra.com.br. CPF informado: 019.906.318-43. IP: 201.0.100.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.0064895 e longitude -47.9137727. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.705.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03-jan-2024, 11:58:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 42d7c3d6-b934-49b1-a1bf-63078320ad02.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 42d7c3d6-b934-49b1-a1bf-63078320ad02, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13560-900
CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

São Carlos, 30 de novembro de 2024

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
Setor: RAD-HOSP MUNIC ALBERT SHWEITZER
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTO

Código: 28602-8 (PR)

Fone: (21) 25553750

Fax:

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/01/2025, solicitamos o seu de acordo do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/02/2025.

Pedimos que envie sua resposta até 24/12/2024, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

Vigência	: 01/02/2025 a 31/01/2026	Número de usuários	: 40	TLD/OSL
Agente	: 103	Monitor(es) Padrão(ões)	: 1	
Taxa de Envio:	inclusa no preço	Valor Unitário	: 14,01	
Tx. Reposição:	60,00	Valor Total	: R\$ 6.892,92	OSL

(Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)*****)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A PRAZO, 12 parcelas de R\$ 574,41, total de R\$ 6.892,92. Vencimento da primeira parcela em 03/03/2025

De acordo, em ___/___/___

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631
843

Assinado de forma digital por
YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2025.01.15 11:00:56 -03'00'

SAPRA LANDAUER LTDA
Yvone M. Mascarenhas
Diretora

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/01/2025 11:36:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome:
Função:
CPF:

MARIA DE FATIMA DE
ANDRADE
MAGON:15981824808

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA DE ANDRADE
MAGON:15981824808
Dados: 2025.01.15 17:09:23 -03'00'

Testemunha
QUEILIANE SANTOS SILVA

Esta proposta é válida até 24/01/2025

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"

QUEILIANE SANTOS SILVA - Departamento Comercial

Página 1 de 2



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13560-900

CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758

SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324

www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.429.810

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 58518667 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 01/07/2024 08:15:14 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.429.810/0001-36
Razão Social: SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA
Endereço: RUA CID SILVA CESAR 600 / JD. STA FELICIA / SAO CARLOS / SP / 13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2024 a 16/08/2024

Certificação Número: 2024071806420386152592

Informação obtida em 31/07/2024 08:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 23844/2024



A Prefeitura Municipal de São Carlos

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E RENDAS, verificando os arquivos, CERTIFICA que SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA LTDA estabelecida à RUA CID SILVA CESAR Nº 600 LOC.. 025 Q.. 023 L..11/12/13/14 P SANTA FELICIA CEP 13562-400 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0017758, como contribuinte na atividade de OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTER, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 21 de Maio de 2024

CERTIDÃO IMPRESSA ELETRONICAMENTE NO DIA 22 de Maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.429.810/0001-36
Certidão nº: 18625211/2024
Expedição: 18/03/2024, às 08:43:54
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.429.810/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:21:11 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **188B.DD25.DCEF.7CA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.429.810/0001-36
Razão Social: SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA
Endereço: RUA CID SILVA CESAR 600 / JD. STA FELICIA / SAO CARLOS / SP / 13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2024 a 12/10/2024

Certificação Número: 2024091318180386152571

Informação obtida em 24/09/2024 14:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091015706-36
Data e hora da emissão 24/09/2024 15:22:15
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:46 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **8012.1DCD.28CC.8AE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.429.810/0001-36
Certidão nº: 73565029/2024
Expedição: 23/10/2024, às 13:35:43
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.429.810/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.429.810/0001-36
Razão Social: SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA
Endereço: RUA CID SILVA CESAR 600 / JD. STA FELICIA / SAO CARLOS / SP / 13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502270386152517

Informação obtida em 27/01/2025 15:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br